

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0006039-0
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - Mooca,
EDITAL nº: 114/SMADS/2023,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua,
CAPACIDADE: 60 vagas.

Trata este Parecer Técnico Conclusivo da análise técnico-operativa de proposta de parceria público-privada para a execução do Centro de Acolhida Especial para Mulheres preferencialmente Transsexuais - CAE Mulheres Transsexuais, baseado no Edital n.º 114/SMADS/2023. Para o edital descrito, a Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS Mooca recebeu tempestivamente e direcionou à Comissão de Seleção proposta única, apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH). Posicionamentos, ponderações, comentários, opiniões técnico-operativas da Comissão de Seleção: Em alusão a leitura do conteúdo de 53 (cinquenta e três) páginas do 1º (primeiro) Plano de Trabalho apresentado e quanto ao procedimento de análise de toda a porção textual, a Comissão de Seleção observou que nos itens "1. DADOS DO SERVIÇO" (CROPH, 2023, p. 01) e "2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE" (CROPH, 2023, p. 01), a proponente apresentou as características essenciais do serviço socioassistencial e dados elementares da OSC. No item "3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:" (CROPH, 2023, p. 2) foi demonstrado histórico de atuação da OSC e caracterização do território socioassistencial da Mooca, bem como fundamentações para o trabalho social com a população LGBTQIAPN+. Foram apresentados os itens "4 - DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:" (CROPH, 2023, p. 05), "5 - FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS:" (CROPH, 2023, p. 10), "6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA" (CROPH, 2023, p. 13), os quais não são passíveis de esclarecimentos e ou complementações, onde a Comissão de Seleção não observou adversidades e ou contradições. No item "6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA." (CROPH, 2023, p. 14) a proponente apresentou parâmetros para as vinculações necessárias com vistas ao cumprimento do trabalho social a ser efetivado, ressaltando que procederá ao rompimento "com a tradição clientelista, tuteladora e assistencialista (...)" (CROPH, 2023, p. 15) bem como procederá a "Transparência na gestão dos recursos financeiros repassados." (CROPH, 2023, p. 15). No subitem "6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:" (CROPH, 2023, p. 15) a CROPH demonstrou num contexto geral as legislações que balizarão as ações socioassistenciais do serviço socioassistencial, com arcabouço metodológico legislativo de proteção a população LGBTQIAPN+, e numa das ofertas a utilização de Manual Prático de Alimentação Saudável, conforme diretrizes de SMADS, e na lógica do trabalho social, também no enfoque em que "(...) cada usuária necessita de um conjunto de atenções específicas e personalizadas que favoreçam a construção/reconstrução de novos projetos de vida. (...)" (CROPH, 2023, p. 18), como também será ofertada "Atenção especializada e qualificação do atendimento" em que pese que a equipe técnico-operativa se utilizará de postura "(...) acolhedora e deve permear o trabalho no cotidiano do Serviço, desde o momento da chegada. (...)". Face ao "Acesso aos direitos socioassistenciais" (CROPH, 2023, p. 19) e "Trabalho Socioeducativo" (CROPH, 2023, p. 20) apresentou perspectivas técnico-operativas que darão suporte também técnico-operativo para as ações profissionais e socioassistenciais do quadro de recursos humanos. Descreveu ações socioassistenciais a serem efetivadas na "Grade de Atividades" (CROPH, 2023, p. 21) e o acompanhamento das mesmas através do subitem "6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:" (CROPH, 2023, p. 24). O trabalho social familiar ficou demonstrado no subitem "6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias." (CROPH, 2023, p. 28) onde cabe o destaque a visualização de "(...) considerar a compreensão dos diferentes rearranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear e partindo do pressuposto de que são funções básicas, prover a proteção e a socialização dos seus membros, constituindo-se como referência de vínculos afetivos e sociais e de identidade grupal, além de sermos mediadores das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o estado. (...)" onde consideramos de suma importância o

auto exercício de todos/as os/as trabalhadores/as que atuarão no serviço socioassistencial, bem como o pensar coletivo para que tal consideração permeie constantemente o trabalho social do serviço socioassistencial. Apresentou o subitem “6.8. *Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.*” (CROPH, 2023, p. 31) que enfatizará as articulações prévias com as políticas públicas disponíveis, onde ressaltamos a necessidade de constante busca pela amplitude de tais alianças, tanto com as políticas públicas básicas e ou prioritárias como a de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Assistência Social, como com outras possíveis parcerias institucionais. Houve a apresentação do subitem “6.9 *Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades: (...)*” (CROPH, 2023, p. 35) onde a proponente destacou que “*Para que o Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida Especial para Mulheres, preferencialmente transexuais - CAE Mulheres Transexuais mantenha a excelência de suas ofertas socioassistenciais é necessário o desenvolvimento de plano de formação que assegure a educação permanente dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos, conforme as orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, da Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações vigentes.*” (CROPH, 2023, p. 36), onde a Comissão de Avaliação avalia a pertinência dessa propositura, e que será acompanhada via georreferenciamento do Centro POP Mooca e pela via técnico-operativa via Gestão de Parceria, e nesse sentido ressalta que os/as trabalhadores/as que comporão o serviço socioassistencial deverão ser os/as destacados/as pela NOB-RH/SUAS, e, para a equipe técnico-operativa, que deve ter nível de escolaridade superior, trabalhadores/as com formação na área de humanas. A CROPH demonstrou também os subitens “6.9.1. *Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.*” (CROPH, 2023, p. 36) e “6.9.2. *Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.*” (CROPH, 2023, p. 42) com o detalhamento de todo o quadro de recursos humanos com as respectivas responsabilidades socioassistenciais. Demonstrou o item “7 - *INDICADORES DE AVALIAÇÃO:*” (CROPH, 2023, p. 44) com a apresentação em percentuais dos indicadores que precisarão ser avaliados e no “*ANEXO ÚNICO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA*” (CROPH, 2023, p. 47) todo o detalhamento financeiro, distribuído em pormenores para o custeio da parceria público-privada. Esses são os aspectos gerais observados no 1º (primeiro) Plano de Trabalho e que resultaram na elaboração de notificação da Comissão de Seleção à OSC proponente via e-mail aos 24/08/2023, com as observações que serão evidenciadas neste Parecer Técnico Conclusivo *ipsis litteris*, cujo texto foi: “apresentação de reiteradas utilizações dos termos “(...) os usuários (...)” (CROPH, 2023), “(...) corpo do homem trans (...)” (CROPH, 2023), “(...) pelo acolhido (...)” (CROPH, 2023), o que remetem ao gênero masculino. Se faz necessária a alteração de todos os termos apresentados para o gênero feminino;

2. Em “6.4. *Forma de acesso se dará por encaminhamentos (...)*” (CROPH, 2023): O “*CAEM Preferencialmente Transexuais*” terá suas vagas reguladas por SMADS/GSUAS/CPAS e sob a análise técnico-operativa da Portaria 058/SMADS/2021, onde não atenderá a demanda espontânea; 3. Face a realização das “*Atividades Coletivas*” (CROPH, 2023): alteração desta atividade, visto que os serviços socioassistenciais parceiros não utilizam mais o instrumental “DEMES”; 4. Alteração do nível de escolaridade para as funções sociais “*Orientador Socioeducativo*” (CROPH, 2023), “*Cozinheiro*” (CROPH, 2023) e “*Agente Operacional/Cozinha*” (CROPH, 2023), conforme a Portaria 046/SMADS/2010; 5. Sobre a atuação de profissional com formação em nutrição, se faz necessária a alteração das suas competências, visto que o desenvolvimento do cardápio deverá ter a participação das usuárias; 6. Referente a ação “*Articular com o CRAS para o desenvolvimento das ações junto às famílias (...)*” (CROPH, 2023), a depender do georreferenciamento que será através do Centro POP Mooca, alteração da articulação para com esta unidade estatal; 7. Face a “*Desenvolver ações socioeducativas com as famílias para o fortalecimento (...)*” (CROPH, 2023), apresentação de esclarecimentos acerca de quais “*Técnicos Especializados*” irão proceder com as execuções das competências para tanto, com o detalhamento das formações, temáticas a serem elaboradas/apresentadas, e demais exposições; 8. Na “*(...) PRD (...)*” (CROPH, 2023), indicar o número do Processo de Celebração; 9. em “*Contrapartida de Serviços*” (CROPH, 2023), esclarecer detalhadamente como se dará a atuação profissional da “*Equipe*

técnica - manutenção preventiva"; 10. Na conferência aritmética da "(...) *Previsão das Despesas por Custos (...)*" (CROPH, 2023) há diferença de R\$1.087,17 (hum mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos), onde se faz necessária a apresentação de esclarecimento sobre; 11. Esclarecimento sobre a não apresentação do custeio de profissional com formação em contabilidade; 12. Foram observados erros gramaticais e ortográficos, onde se faz necessária minuciosa correção no texto completo do Plano de Trabalho." Aos 30/08/2023 a OSC proponente apresentou arquivo eletrônico, de Plano de Trabalho contendo 54 (cinquenta e quatro) páginas, com alterações parciais face aos apontamentos levantados e direcionados pela Comissão de Seleção, onde os números "02", "03", "04", "05", "06", "07", "09" e "10" foram corrigidos e ou complementados inteiramente, sendo que no "02" a oferta de vagas foi alterada para a responsabilidade de SMADS/GSUAS/CPAS - "*Central de Vagas*" via Portaria 058/SMADS/2021; no número "03" foi retirada a utilização do instrumental "*DEMES*"; no número "04" ocorreu a alteração do nível de escolaridade para as funções sociais destacadas a luz da Portaria 046/SMADS/2010; para o número "05" a formulação do cardápio terá a participação das usuárias acolhidas institucionalmente; quanto ao número "06" a articulação para ações junto às famílias foi alterada para o georreferenciamento e articulação via Centro POP Mooca, enquanto unidade estatal territorial; no número "07" a OSC proponente retirou a efetivação de tal oferta através de "*Técnicos Especializados*" e não apresentou esclarecimentos sobre, no entanto a Comissão de Seleção considera a importância de que pessoas de referência profissional de amplo saber quanto as discussões sobre a temática LGBTQIAPN+, sejam consideradas primordialmente para o compartilhamento de saberes acadêmicos; face ao número "09" detalhou a atuação profissional da "*Equipe técnica - manutenção preventiva*" e que consta no 2º (segundo) arquivo do Plano de Trabalho; no que tange ao número "10" informou que não encontrou a diferença aritmética apresentada, e após nova conferência desta Comissão de Seleção, convalida o posicionamento da OSC proponente, por realmente não haver a diferença aritmética. No número "01" foi observada considerável alteração de porções textuais e artigos que remetem ao gênero masculino, alterando-as para o gênero feminino. No entanto, foi constatada a porção textual "(...) *as usuárias que estão inseridos (...)* (grifo nosso) cuja flexão ortográfica e gramatical remete ao público masculino. Face a tal possível lapso, a Comissão de Seleção enfatiza que o trabalho social com as usuárias que serão acolhidas institucionalmente e vinculadas para a proposta socioassistencial apresentada, obtenham atendimento amplo, digno, respeitoso e condizente com as múltiplas realidades vivenciadas, na perspectiva ao cumprimento tanto ao Plano de Trabalho bem como ao Termo de Colaboração para a proposta de parceria público-privada. A Comissão de Seleção ressalta que é contrária a qualquer tipo de preconceito e ou adversidade produzida socialmente face a população que será demandatária do serviço socioassistencial em pauta, e que será acompanhado não só pela Gestão de Parceria, mas por SMADS/POP-MO, SMADS/SAS-MO e SMADS/GSUAS/CPSE, para a qualidade do trabalho técnico-operativo que espera ser realizado. Relativo ao número "08" a proponente não inseriu o número do Processo de Celebração, o que compreendemos não ser nenhum erro formal e ou que influencie na temática do Plano de Trabalho, mas apenas um dado adicional a constar no referido. Quanto ao número "11" a CROPH não destacou esclarecimentos sobre a não apresentação do custeio de profissional com formação em contabilidade, o que compreendemos que em tese posteriormente poderá ser matéria de discussão via aditamento e ou apostilamento ao Termo de Colaboração em momento legal e oportuno. A Comissão de Seleção preocupou-se no número "12" quanto a apresentação de texto de forma tanto ortográfica quanto gramaticalmente redigido, no entanto foi perceptível a manutenção de incoerências de tais natureza em pequena monta, que não comprometem a essência do trabalho social a ser desempenhado, e, ainda sob um viés técnico-operativo sugere que a equipe técnico-operativa e demais trabalhadores/as do serviço socioassistencial tenham *práxis* quanto ao atendimento à população LGBTQIAPN+, notório saber e também experiência prévia para a execução do trabalho social e técnico-operativo, e que estejam constantemente alinhados a atualização de saberes para tanto, via capacitações ora ofertadas pela OSC proponente, ora por SMADS/GSUAS/COGET/ESPASO e ou por outras proposituras institucionais, como por exemplo a articulação de educação permanente com centros de referência da diversidade e órgãos e ou organismos congêneres. Enfatizamos novamente que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta, via 1º (primeiro) Plano de Trabalho e posteriormente com o 2º (segundo) Plano de Trabalho com as solicitações propostas e ou sugeridas pela Comissão de Seleção da OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, de CNPJ número 43.473.487/0001-32, e observando o grau de

adequação da mesma, é considerado de **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ficando o mesmo passível de prosseguimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Márcia Rothen - RF: 823.567.8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

André Katsuyoshi Misaka - RF: 823.557.1
Titular da Comissão de Seleção

Juliana Marques de Lima Silva - RF: 823.578.3
Titular da Comissão de Seleção